

	Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3291-8329 - www.ileel.ufu.br - colpdl@ufu.br e atendlpdl@ufu.br	
---	--	---

EDITAL COLPDL Nº 2/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.066856/2026-83

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 16/09/2026 a 21/09/2026.**

1.2. **Local de inscrição: atendlpdl@ufu.br.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. Modelo de declaração (disponível no Portal do ILEEL: <http://www.portal.ileel.ufu.br/node/1108>).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Estudos da Linguagem II	ILEEL31207	1
Fonética e Fonologia	ILEEL31303	1
Sintaxe	ILEEL31502	1
Teoria da Literatura II	ILEEL31208	2

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.3. Nota obtida na disciplina para a qual o candidato à monitoria está concorrendo;

5.4. Se houver empate com relação à nota, será selecionado, o candidato que tiver o CRA mais alto, até o presente semestre;

5.5. Havendo ainda o empate, o candidato de maior idade cronológica ficará com a vaga de monitoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, no dia 22/09/2026, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 24/09/2026, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, serão destinadas duas bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:
- 8.2. O monitor selecionado para cada componente curricular poderá ser remunerado ou não-remunerado;
- 8.3. Sendo selecionados mais de dois candidatos à monitoria remunerada, irão receber as bolsas supracitadas, independente da disciplina escolhida pelo candidato, os dois primeiros estudantes que tiverem o CRA mais alto, até o presente semestre.
- 8.4. A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.
- 9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**
- 9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.
- 10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).
- 10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. FÁBIO IZALTINO LAURA

Coordenador do Curso de Letras:

Língua Portuguesa com domínio de Libras

Portaria de Pessoal UFU nº 1371, de 06/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Izaltino Laura, Coordenador(a)**, em 16/09/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7724173** e o código CRC **38797A3A**.

Referência: Processo nº 23117.066856/2026-83

SEI nº 7724173